



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º 1852 , DE 28 DE maio

DE 2012



**“REVOGA O PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO
10 DA LEI N° 1840 DE 13 DE ABRIL DE 2012 E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

O Prefeito do Município de Ouro Preto do Oeste,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a
seguinte Lei:

Art. 1º Fica revogado o Parágrafo Único do artigo 10 da Lei nº
1840 de 13 de Abril de 2012.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 13 de abril de 2012.

Ouro Preto do Oeste, em 28 de Maio de 2012.


JUAN ALEX TESTONI
PREFEITO